



LEI Nº 2.290 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, no montante de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação de Contrapartida para aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio n. 1019.611-30/2014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:


ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0066 - Apoio ao Desenvolvimento Regional
PROJETO/ATIVIDADE:	1.057 - Patrulha Mecanizada
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	364 - Ensino Superior
PROGRAMA:	0051 - Apoiando o Ensino Superior
PROJETO/ATIVIDADE:	2.103 - Apoio ao Ensino Superior
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal